

## CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 7/2026/PROEX

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO PRESTADORES DE SERVIÇO, NA FUNÇÃO DE COLABORADORES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE FORMAÇÃO INICIAL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM BURITIS, regido pelo Edital 07/2026/PROEX (SEI nº 3023855):

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Nos termos do item 8 do Edital nº 7/2026/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 3023855), convocamos os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a apresentarem os comprovantes dos documentos exigidos para a prestação do serviço, até o dia **05 de junho de 2026**, por meio do e-mail <[cisp@ifro.edu.br](mailto:cisp@ifro.edu.br)>:

#### PROFESSOR PRESENCIAL

DISCIPLINA	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Fundamentos de Administração	FRANCILENE APARECIDA DE MEDEIROS	Convocado (a)	11
Comunicação Empresarial	ROBERTO GUTIERREZ	Convocado (a)	80
Informática e Inclusão Digital	LUCAS VINICIUS SAMPAIO LIMA	Convocado (a)	18
Noções de Logística, Estoque e Produção	JÉSSICA NATÁLIA DE SOUZA SILVA CHAVES OLIVEIRA	Convocado (a)	3
Noções de Marketing, Empreendedorismo e Cooperativismo	GÉSSICA FELIZARDO DE DEUS	Convocado (a)	18
Noções de Gestão Financeira, Matemática Aplicada	GESISCLEIA FARIAS	Convocado (a)	23
Noções de Gestão de Pessoas	ROBERTO GUTIERREZ	Convocado (a)	23
Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUZA	Convocado (a)	15
Apoio Administrativo	IVONE DE FÁTIMA DIAS FERRAZ	Convocado (a)	15

1.2 O período de prestação dos serviços pelos(as) candidatos(as) convocados(as) poderá ser ampliado, desde que haja **disponibilidade financeira** e que a administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) considere conveniente e adequada à aplicação eficiente e suficiente dos recursos públicos, observando-se o volume de vagas ocupadas.

1.3 É **expressamente vedada** a acumulação de bolsas referentes a esta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação vinculadas aos mesmos programas, ou a programas similares da CAPES ou FNDE. O descumprimento dessa regra implicará na **obrigação de restituir** os valores recebidos de forma indevida.

1.4 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão encaminhar, em arquivo único no formato PDF, para o e-mail <[cisp@ifro.edu.br](mailto:cisp@ifro.edu.br)>, a seguinte documentação para fins de cadastro e processamento de pagamentos:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no Anexo III do Edital nº 7/2026/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 3023855);
- Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e **desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta**, onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
- Cópia simples do PIS/PASEP;
- Declaração do Empregador (caso exerça atividade remunerada).

1.5 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do(a) candidato(a) e a leitura das demais informações.

1.6 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) não se responsabiliza por números de telefone e endereços de e-mails inválidos, submissão de documentos não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.7 O cronograma para a prestação dos serviços será enviado previamente aos(às) convocados(as) por e-mail. Os serviços a serem realizados estão detalhados no Edital e geram direito ao pagamento a partir da data de início das atividades, conforme a carga horária efetivamente executada.

1.8 Esta convocação poderá ser revogada, parcial ou integralmente, a qualquer momento, em decorrência de cancelamento de cursos ou indisponibilidade de recursos financeiros para a cobertura das despesas. Além disso, os limites de carga horária mensal e o período de atendimento poderão ser ajustados conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e o número de alunos ocupando as vagas. Os critérios de remuneração e convocação estão definidos no Edital nº 7/2026/REIT - PROEX/IFRO

(SEI nº 3015286).

1.9 A prestação de serviços pelo(a) profissional convocado(a) poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento em caso de descumprimento das regras estabelecidas no Edital e/ou no Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ainda por ineficiência no cumprimento das diretrizes do programa.

1.10 A Coordenação de Integração Social e Produtiva está à disposição para esclarecimentos através do e-mail <[cisp@ifro.edu.br](mailto:cisp@ifro.edu.br)> ou pelo *WhatsApp* (69) 9.9237-7018.

1.11 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Pró -Reitoria de Extensão (PROEX) e da Comissão Avaliadora.

1.12 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

#### ANEXOS

Edital Nº 7/2026/REIT - PROEX/IFRO (SEI Nº 3015286), DE 08 DE MAIO DE 2026

#### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>		
<b>Nome (completo e sem abreviações):</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG (órgão emissor e UF):</b>	
<b>Rua:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Cidade/UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone (com DDD):</b>		
<b>Função para a qual foi selecionado:</b>		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital nº 7/2026/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 3015286), de 08 de maio de 2026, referente à Seleção de Colaboradores para o Curso FIC Assistente Administrativo em Buritis/RO. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme Edital nº 7/2026/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 3015286), de 08 de maio de 2026, legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) Não acumularei simultaneamente a prestação de serviço desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação, de programas iguais ou similares da CAPES ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;

c) As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da efetiva execução de suas funções;

d) Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

**PLANO DE ENSINO DO COMPONENTE CURRICULAR [NOME], INTEGRADO  
AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL**

Nome do Autor do Plano

CIDADE  
2026

Modelo de plano de trabalho

## APRESENTAÇÃO

O componente curricular [nome do componente] possui \_\_\_ horas e se integra ao Curso de Formação Inicial em [indicar o nome do CURSO], dos Cursos FIC do IFRO. O público-alvo são mulheres da comunidade em geral selecionadas por meio do edital [indicar o n. do Edital]. Será ministrado a distância, durante o período de [indicar início e fim da oferta do componente].

Este plano será disponibilizado aos estudantes por meio do AVA no início da execução do componente curricular, como orientação inicial.

## OBJETIVOS

### Objetivo Geral

Sugestão: Aplicar noções fundamentais de [área de abordagem], com foco em [indicar a delimitação de alcance]. Exemplos adequados:

- 1) Aplicar noções fundamentais de programação de sistemas em ambientes organizacionais ou de empresas [aplicação que se dá durante o curso].
- 2) Preparar-se para a resolução de problemas de matemática financeira na gestão de vendas [preparação no curso para aplicação posterior no ambiente de trabalho; simulação; práticas de aplicação].
- 3) Reconhecer e se preparar para oportunidades de negócios e trabalho [noções de empreendedorismo]. Etc.

Focar o objetivo naquilo que o aluno pode desenvolver como aprendizado na disciplina e que deverá utilizar na profissão. É inadequado focar o objetivo na atuação profissional que virá depois da conclusão do curso. Exemplos inadequados:

- 1) Melhorar o fluxo de caixa das empresas. [Objetivo do funcionário ou empreendedor.]
- 2) Preparar o ambiente virtual e organizacional da empresa. [Atuação do funcionário ou empreendedor e não do estudante, exceto se fosse estágio].

Estas noções se aplicam aos objetivos específicos também. Retirar as instruções e deixar somente os objetivos definidos pelo professor.

### Objetivos Específicos

Indicar até quatro objetivos específicos. Eles são o desdobramento do objetivo geral e devem

contemplar a ementa do componente curricular. Exemplos, para um componente como Empreendedorismo. [Os exemplos podem variar conforme o tipo de curso]:

- a) Compreender o conceito de empreendedorismo aplicado à área de atuação desenvolvida no curso.
- b) Reconhecer estratégias para identificar oportunidades de desenvolvimento de negócios e se preparar para uma atuação autônoma e sustentável na área.
- c) Aprender a elaborar plano de negócios, tendo em vista as ferramentas tecnológicas, as tendências de mercado e as exigências legais.

conteúdos

Os conteúdos a serem trabalhados são aqueles previamente indicados no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

[Reproduzir aqui a ementa disponível nos Planos de Disciplina simplificados do PPC].

[Desdobrar a ementa em conteúdos, se necessário.]

metodologia

Os conteúdos serão trabalhados conforme a distribuição apresentada no quadro 1, com previsão de atividades.

#### Quadro 1 – Plano de aplicação dos conteúdos

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO	CONTEÚDOS (EIXOS DAS EMENTAS)	ATIVIDADES
Objetivo 1 [transcrever o objetivo aqui]		Transmissão de aula ao vivo? Gravação de aula
		Aplicação de exercícios? Realização de fóruns de discussão?
Objetivo 2 [transcrever o objetivo aqui]		
Objetivo 3 [indicar]		

Descrever aqui as estratégias que serão desenvolvidas e sua forma de aplicação. Podem ser previstos, por exemplo, oficinas, exercícios, debates, experimentações, montagens, relatórios, testes, etc.

#### a) Estratégia 1 [indicar]

Descrever a abordagem do conteúdo, a atividade e sua forma de aplicação.

#### b) Estratégia 2 [indicar]

Continuar da mesma forma, até descrever todas as estratégias e/ou etapas.

recursos

ITEM	DESCRIÇÃO (LIVROS, APOSTILAS, LINKS DE CONTEÚDO, ETC.)	UNIDADE	QUANTIDADE


**acompanhamento e avaliação**

Indicar como serão realizados os processos de acompanhamento e avaliação das estudantes.

Conforme o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), neste componente curricular serão obrigatórias pelo menos três verificações de aprendizagem, envolvendo a Atividade de Percurso 1 (AP1, 20 [vinte] pontos), a Atividade de Percurso 2 (AP2, 20 [vinte] pontos) e uma Avaliação Final (AF, 60 [sessenta] pontos). Aplica-se a fórmula 1:

**Fórmula 1 – Cômputo da Nota Final (NF):**

$$NF = AP1 + AP2 + AF$$

O estudante será aprovado no componente curricular se obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos no cômputo das notas das atividades de percurso e avaliação final.

Resolução de questionários, respostas a fóruns de discussão, apresentação de relatórios, provas e seminários são alguns exemplos possíveis.

- a) Avaliação de percurso 1 (20 [vinte] pontos): identificar o que será feito.
- b) Avaliação de percurso 2 (20 [vinte] pontos): identificar o que será feito.
- c) Avaliação final (60 [sessenta] pontos): identificar o que será feito.

**referências**

Indicar os materiais que serão distribuídos ou direcionados (inclusive pela internet) aos alunos para consulta e estudos.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Maycon Dymys Nery Torres, Coordenador(a) de Inclusão Social e Produtiva**, em 29/05/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3038168** e o código CRC **5B33E422**.